



COMUNICADO: IMPLANTAÇÃO DA TUSS

Em atenção à Instrução Normativa - IN nº 38, de 13 de novembro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, comunicamos que se encontra disponível neste site o arquivo que contém os códigos da Vale correlacionados com a TUSS – Tabela Unificada da Saúde Suplementar.

Lembramos que, conforme Instrução Normativa, "**Art. 1º** As operadoras de plano privado de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde deverão obrigatoriamente adotar a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar – TUSS, versão 1.01, para codificação de procedimentos médicos”.

A implantação da TUSS será adotada, entretanto, de forma gradual, observando os prazos publicados na referida normativa.

Neste momento pedimos a sua atenção às seguintes orientações:

- A relação de procedimentos disponibilizada no site trata-se da co-relação entre os códigos de procedimentos da Vale com a TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar), conforme anexos da IN 38 de 13 de novembro de 2009.
- Os prestadores de serviço devem analisar os novos códigos, verificar as correlações com a TUSS e aguardar o Termo de Aceitação dos Códigos da TUSS.
- A lista contém todos os códigos disponíveis na TUSS. Lembramos que está mantida a cobertura assistencial da Vale, conforme contrato firmado com os seus beneficiários.
- Conforme definido na IN 38, a lista é o referencial de codificação e descrição de eventos. O prestador deve utilizar somente os códigos TUSS dos eventos que estão devidamente contratados ficando inalterados os valores contidos nos acordos comerciais firmados com a Vale.
- No decorrer dos próximos meses, a lista publicada poderá sofrer alterações ou inclusões em virtude de mudanças que porventura poderão ser informadas pelo **COPISS - Comitê de Padronização da Saúde Suplementar**. Essas mudanças, quando acontecerem, serão devidamente publicadas nos sites www.planopasa.com.br e www.crc.com.br.





Até 12 de abril de 2010, a Vale disponibilizará o **Termo de Aceitação dos Códigos da TUSS** que estão publicados. Este termo deverá ser assinado e enviado para o endereço da Vale e serão anexados ao Instrumento Contratual de Prestação de Serviços.

Para prestadores que não estão com o Contrato de Prestação de Serviço atualizado, conforme Resolução Normativa 42, 54 ou 71 e modelo disponibilizado pela Vale, pedimos que entrem em contato com a Vale para regularização dos seus instrumentos.

Abaixo apresentamos os links para o documento de co-relação entre os códigos de procedimentos da Vale com a TUSS:

 [Relação entre os códigos de procedimentos da Vale com a TUSS \(Terminologia Unificada da Saúde Suplementar\)](#)

Outras informações podem ser obtidas no link da ANS
http://www.ans.gov.br/portal/site/hotsite_tiss/materia.htm.

Em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição pela Central 4004-0183 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 722 0183 (demais localidades).

VALE

www.planopasa.com.br

